

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Rua José Bento Teixeira - 45

LEI N.º 013 DE 11 DE MAIO DE 1998

" Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências correlatas"

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz Saber, que a Câmara Municipal do São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º :- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Parágrafo Único:- O crédito servirá para fazer face as despesas decorrentes da aquisição de mais um veículo para transporte de alunos.

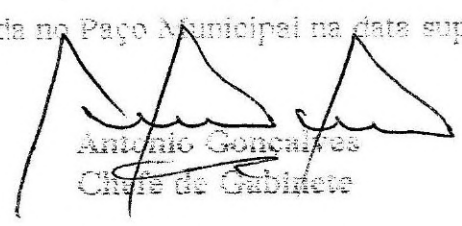
Artigo 2.º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em atendimento ao Parágrafo 1.º, inciso III, do art.43, da Lei 4320, com a anulação parcial ou total das dotações consignadas no orçamento vigente, sob o título " equipamentos e materiais permanentes do serviço de estradas municipais" - 106/29.3/1683534.122/4120.01.

Artigo 3.º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 11 de Maio de 1998.


Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Chefe de Gabinete